



# Uruburetama

Governo Municipal  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



**DECRETO Nº 09/2018, de 15 de junho de 2018.**

"Estabelece os dias e horários em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Uruburetama, Estado do Ceará e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** de Uruburetama, Dr. **José Hilson de Paiva**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidades de planejamento das atividades, para uma melhor prestação de serviço municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 22.06.2018 (Sexta – feira), em virtude do jogo Brasil x Costa Rica.

**Art. 2º** Fica estabelecido o horário de expediente das 08h à 12h, no dia 27.06.2018 (quarta – feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Sérvia.

**Art. 3º** O Expediente será Normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, EM 15 DE JUNHO DE 2018.**



  
**José Hilson de Paiva**  
**Prefeito Municipal**

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 15 de 06 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

  
José Roberto da Castro Araújo  
Chefe de Gabinete